



DECRETO Nº 127, DE 05 DE JULHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o parágrafo único do art.43 da Resolução CONANDA nº231/2022

Considerando a decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente ratificada por meio da Resolução CMDCA nº03/2024

Considerando o processo 4544/2024 que dispõe sobre pedido de desincompatibilização de servidor público para fins de licença para atividade política;

Considerando o processo 4648/2024 que dispõe sobre pedido de desincompatibilização do Conselho Municipal de Turismo;

Considerando o Ordenamento nacional da lei Complementar 64/1990 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Conceder, a pedido, licença para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, a Conselheira Tutelar ANA PAULA DA SILVA MORENO, matrícula funcional nº 9116.

Art. 2º. A Conselheira acima qualificada deverá entregar no Núcleo de Recursos Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições.

Art. 3º O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando o período de licença em 06 (seis) de julho de 2024, devendo a conselheira retornar ao trabalho a partir do dia 07/10/2024.

Art. 4º. Conforme solicitação nos autos do processo administrativo nº4648/2024, a Conselheira ficará, ainda, afastada, pelo mesmo período descrito no art. 3º deste decreto, do Conselho Municipal de Turismo de Atílio Vivacqua.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua-ES, 05 de julho de 2024.



JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

